



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE**  
**C.G.C. 184680580001-20**  
**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 833 1264**  
**CEP 38760-000 - Serra do Salitre-MG**

---

**LEI Nº 530/2005 DE 02 DE MARÇO DE 2005**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRA DO SALITRE”.**

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar anualmente, a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra do Salitre, CNPJ/MF 02.469.191/0001-60 a importância de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º, destina-se a cobertura de despesas com manutenção das atividades da APAE.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentaria: 02.05.01.12.367.0068.2012. 3.3.30.4300.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei 413/99.

Serra do Salitre, 02 de março de 2005.

**DR. WALTER MÚCIO COSTA**  
Prefeito Municipal